

FONTE: PRO-CARTA, Recife.

CDU — 371.001.7:02

Reforma de Ensino e Biblioteca

CARMINDA NOGUEIRA DE CASTRO
FERREIRA

Necessidade da existência de Bibliotecas Escolares e de um responsável por essas bibliotecas, legalmente- qualificado, para a implantação de uma Autêntica Reforma de Ensino (Lei n.º 5692 de 11 de agosto de 1971). Recomendações às Secretarias de Educação.

1. Introdução

Em editorial publicado no Boletim Informativo da Biblioteca da EBDSC (julho/dezembro 1972) escrevíamos:

“Quando tanto se fala e escreve sobre Reforma de Ensino, constringe verificarmos que “bibliotecário” e “biblioteca” simples e sumariamente são esquecidos”.

Na ocasião citávamos as palavras de Josefa Emilia Sabor que, em artigo publicado no Boletim UNESCO para Bibliotecas, chamava a atenção para a importância relevante da organização e desenvolvimento das bibliotecas como parte integrante do problema da educação, no futuro da sociedade.

De há muito vimos alertando nossas autoridades educacionais que “SEM INSTALAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS NÃO SE PODE REALIZAR UMA AUTÊNTICA REFORMA DE ENSINO”.

Neste pequeno trabalho elaborado apenas com a intenção de não perder a oportunidade de um encontro de responsáveis pela Comunicação, repetimos mais uma vez, que, na luta que o País inteiro vem empreendendo contra o subdesenvolvimento e na qual a Educação ocupa, sem dúvida, o lugar primacial, urge **que se faça justiça ao bibliotecário**, considerando-o

não apenas como um simples arrumador de livros, ou então como um indivíduo erudito, mas como um **técnico especializado que pode e deve atuar no processo de desenvolvimento do país.**

2. A Lei 5692 e as dificuldades de sua aplicação

Aos que, com maior atenção, se dediquem à leitura e interpretação da Lei 5692, de 11 de agosto de 1971, torna-se evidente que profundas modificações devam ser feitas não apenas dentro da sala de aula, mas, principalmente, na sequência de todo o trabalho educativo.

Por isso mesmo, sua aplicação se está tornando tão difícil já que implica numa revisão e posterior reformulação da mentalidade do próprio professor.

Mas não é só o professor que deve mudar de mentalidade; os responsáveis pela estrutura administrativa não devem limitar-se a apresentações e manifestações públicas de apoio à Reforma: devem mudar radicalmente sua mentalidade burocratizada. No que diz respeito ao material necessário ao professor para a implantação dos novos currículos é imprescindível considerar o livro e a biblioteca como material de primeira necessidade. E assim como não será convocado um açougueiro para fazer o exame médico dos alunos ou um ótimo jogador de futebol de várzea para dar as aulas de Educação Física, é claro que não será o servente da Escola, ou até uma professora primária à disposição, o elemento indicado para planejar, implantar e organizar a biblioteca, serviços e centros de documentação da escola.

3. O bibliotecário e a Reforma do Ensino

Ao profissional que durante três ou quatro anos cursou uma escola de nível superior, fez estudos referentes aos fenômenos cultural, sociológicos, científicos e artísticos em geral e às técnicas especializadas de biblioteconomia e documentação, a esse profissional, altamente capacitado a exercer uma função técnica especializada não se pode continuar negando os direitos que a Lei lhe confere. É uma aberração, a que não fogem muitas de nossas autoridades, a frequência com que a Lei 4084/62 é infringida, sob os pretextos, por vezes, mais pueris.

Talvez por desconhecimento das verdadeiras funções do bibliotecário e da biblioteca, talvez por precipitação nos estudos que têm sido feitos sobre a Lei 5.692, nada consta sobre esses elementos essenciais na reformulação de currículos e programas em que a referida Lei implica.

É certo que, por vezes, o problema surge veladamente.

Por exemplo: Em notícia inserta no Diário de São Paulo (9 de maio de 1973, p. 11) a seguinte manchete chamou-nos a atenção: “Lapa: um grupo escolar já implantou a Reforma”. Curiosamente a auspiciosa notícia vinha encimada por uma fotografia acompanhada da legenda “A Biblioteca do GEGEDESC, reunindo centenas de livros, é sempre procurada pelos alunos que nela encontram o material indispensável às suas pesquisas” Alunos privilegiados estes do GEGEDESC! . . .

Ainda outro exemplo: No mesmo jornal (3 de julho de 1973) tomamos conhecimento da instituição do programa Escola-Biblioteca na esfera do município de São Paulo. Através desse programa os alunos das 250 escolas municipais passarão a frequentar, sistematicamente, as 25 bibliotecas infanto-juvenis da Municipalidade.

Alunos privilegiados (até certo ponto. . .) estes das escolas municipais de São Paulo! . . .

Lamentamos porém a sorte de alguns milhões de crianças do Estado de São Paulo que jamais poderão beneficiar-se de programa semelhante, cujo objetivo é “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades”.

Aqui mesmo, nesta progressiva e culta cidade de São Carlos, em que para uma população total de 85.495 habitantes há uma população em vida escolar de aproximadamente 22.582 estudantes, incluindo 15.342 do 1.o grau, nós possuímos uma deficientíssima biblioteca pública e um acervo de 27.000 livros jogados em salas inadequadas de Ginásios e Grupos Escolares, sem um único bibliotecário responsável por esse patrimônio cultural. E se esse acervo foi aumentado e não está completamente perdido, deve-se ao espírito de colaboração com a comunidade que existe entre os responsáveis e o corpo docente da Escola de Biblioteconomia e Documentação da cidade que, graciosamente, organiza as pequenas bibliotecas escolares que depois. . . ficam fechadas.

Temos até o caso de uma professora substituta, bibliotecária formada, que tem insistentemente solicitado seu comissionamento na pequena biblioteca que, com grande força de vontade e a colaboração do Diretor, conseguiu instalar em um dos mais frequentados Grupos Escolares da cidade .

As autoridades escolares porém, resolveram muito sumariamente esquecer a existência do bibliotecário.

No entanto, parece-nos que a presença do bibliotecário na escola é hoje tão necessária quanto a do professor.

4. O trabalho do INEP sobre problemas da educação fundamental

Um valioso documento com base no trabalho de Pesquisas e Monografias do MEC-INEP e CBPE, foi publicado no Jornal do Ensino (Suplemento de “O Diário de São Paulo”, nºs 104 e 105) com autorização do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Intitula-se “Bases para a Reformulação de Currículos e Programas para o Ensino Fundamental” e no capítulo II, que apresenta os aspectos básicos a ter em vista nas várias matérias do núcleo Comum, seus objetivos e amplitude, podemos ler trechos como o que transcrevemos:

“O desenvolvimento do gosto pela leitura é um dos aspectos mais falhos de nossa educação e será preciso tê-lo em vista na seleção e orientação de todas as atividades de linguagem, uma vez é o mais importante e básico dos objetivos a obter, no que respeita à língua nacional. Sua consecução envolve o hábito e o gosto por frequentar bibliotecas, a organização de bibliotecas da escola ou da turma realmente atuante, o próprio início de uma pequena biblioteca pessoal”.

Em instruções aos professores de Português, é considerada tarefa básica a assistência ao aluno para que:

“adquirir capacidades básicas para o estudo, dentro de suas condições pessoais, chegando a destacar idéias principais, resumir, **procurar informações, consultar fichários de bibliotecas, índices de livros e obras de referência** como dicionários, guias telefônicos e de ruas, enciclopédias, etc.”

O documento, que merece um estudo exegético por parte das congregações de cada estabelecimento de ensino, repetidas vezes mais, cita a biblioteca, o uso de instrumentos de informação, a necessidade da leitura, o valor da pesquisa bibliográfica em “livros-fonte”, bibliografias e em “obras de referência”, etc.

5. Onde estão as Bibliotecas?

Ingenuamente, os professores das escolas do interior, de grandes e pequenas cidades, podem perguntar: “Onde estão as bibliotecas para os alunos frequentarem?” A quem devem os alunos dirigir-se? Quem organiza as bibliografias? Como treinar os alunos na utilização dos recursos bibliográficos e das fontes de referência, se nós próprios não sabemos? Perguntas semelhantes ouvimos de professores que participavam de um Seminário de Estudos e Divulgação da Lei 5692, promovido pela Delegacia de Ensino Secundário e Normal de São Carlos.

As pequenas comunidades escolares (grupos e ginásios) não têm possibilidades de resolver o problema. Se tentam fazê-lo, as soluções não satisfazem.

Por exemplo: muitas vezes, após estas indagações, surge a idéia “brilhante” de fazer uma campanha de livros usados ou de comprar coleções com a mais bela encadernação, e de colocar esse material sob a guarda do funcionário mais disponível da Escola ou de um afilhado do Diretor que não deseja continuar como servente. Ou então, o Diretor fecha os livros em uma sala e guarda a chave no bolso “para que eles não sumam”...

Face à evidente necessidade de um técnico especializado que, além dos requisitos legais impostos pela lei 4084/62, possua qualidades e aptidões necessárias para desempenhar tarefas específicas de sua profissão, infelizmente as autoridades educacionais OMITEM-SE alegando. . . nem sabemos bem o quê, já que, razões de ordem financeira, não podem convencer-nos: qualquer economista poderá confirmar o acerto de um investimento feito na biblioteca e na manutenção de um eficiente serviço de informação que só um técnico especializado (bibliotecário) poderá desenvolver .

Se o problema for encarado com vontade autêntica de resolvê-lo chegar-se-á à conclusão que não é necessário existir um bibliotecário em cada escola pois um eficiente sistema municipal ou regional poderá ser instalado, já havendo estudos sérios feitos nesse sentido e até apresentados como sugestão na Secretaria de Educação de São Paulo que, até agora, deles não tomou conhecimento.

Aproveitando a oportunidade da realização deste Congresso, uma vez mais (esperando não continuar clamando no deserto).

6. RECOMENDAMOS

1. Sejam solicitadas às Secretarias de Educação Estaduais e Municipais a criação, utilização e dinamização de Bibliotecas Escolares — instrumentos imprescindíveis na instalação de uma autêntica reforma de ensino;
2. Sejam colocados à disposição das Secretarias interessadas, os trabalhos já realizados sobre a instalação de Sistemas de Bibliotecas por entidades relacionadas com o problema (INL, FLE, Escolas de Biblioteconomia, Associações de Classe, etc.);
3. Seja sugerida às Secretarias de Educação a inclusão de bibliotecários nas reuniões pedagógicas ou Seminários que se proponham estudar e discutir a correta aplicação da Lei 5692, de 11 de agosto de 1971.

Abstract

Stresses the necessity of School Libraries with legally qualified personnel, in order to implement the Educational Reform (according to the Law n.º 5692 of August 11, 1971).
Recommendation to the Comissariats for Education.

7. BIBLIOGRAFIA

BASES para a reformulação de currículos e programas para o ensino fundamental

I. **Diário de São Paulo**, São Paulo, 8 jul. 1973. *Jornal do Ensino*, p.l.

BASES para a reformulação de currículos e programas para o ensino fundamental

II. *Diário de São Paulo*, São Paulo, 15 jul. 1973. *Jornal do Ensino*, p.l. BOLETIM INFORMATIVO DA BIBLIOTECA DA EBDSC. São Carlos, 1972 **9** p. v.1, n.º 2, jul./dez.